



Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

Lei nº 215/99

Concede denominação oficial a artéria desta cidade e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA ESTADO DO CEARÁ
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado rua: ADELINA CABRAL TORRES "Adi", a rua que se localiza na parte sul da praça **JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO**, iniciando na rua CE 060 e terminando na rua Maria do Carmo.

Art.2º - As despesas com a fixação das placas indicativas correrão por conta do Poder Executivo Municipal a conta de receita própria orçamentaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ AOS 31 DE MAIO DE 1999.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal